



By @kakashi_copiador

POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

PROFESSOR RICARDO TORQUES

Noções Gerais

- ❑ política pública pautada pela concepção de direitos básicos das pessoas, alinhada com as normas internacionais;
- ❑ frentes básicas de atuação do Estado:
 - proteção aos direitos; e
 - implementação de direitos.
- ❑ preocupação com pessoas em situação de vulnerabilidade.

Noções Gerais

- ❑ O Governo, no exercício da função administrativa, deve empreender diversas políticas, no sentido de cumprir a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional e, portanto, deve implementar políticas públicas voltadas para os direitos humanos previstos em tais diplomas normativos.
- ❑ Para consecução dessa política, na esfera federal nos deparamos com 3 programas nacionais de direitos humanos.
- ❑ Os Programas de Direitos Humanos constituem uma espécie de Política de Direito Humanos implementadas pelo Poder Executivo Federal.
- ❑ decorrência de obrigações que o Brasil assumir na Declaração de Viena e Programa de Ação de 1994.

5

Noções Gerais



6

PNDH-1

- criado pelo Decreto Executivo 1.904/1996;
- ênfase em direitos civis e políticos;
- ações prioritárias:
 - integridade física
 - liberdade
 - garantia dos direitos das pessoas submetidas a vulnerabilidade e/ou discriminação.
- previsão regras protetivas programáticas, sem mecanismos de incorporação das propostas.

7

PNDH-2

- criado pelo Decreto Executivo 4.229/2002;
- ênfase em direitos sociais, econômicos e culturais;
- destaque à noção de indivisibilidade e interdependência dos Direitos humanos;
- construção e consolidação de uma cultura de respeito aos direitos humanos.

8

PNDH-2

- destaque de direitos:
 - educação
 - previdência e assistência social
 - trabalho
 - moradia
 - meio ambiente
 - alimentação
 - cultura
 - lazer

9

PNDH-2

- novas formas de acompanhamento e monitoramento das ações contempladas no Plano Nacional de Direitos Humanos;
- destinação de recursos para execução.

10

PNDH-3

- criado pelo Decreto Executivo 7.037/2009;
- visão de transversalidade;
- consideração da indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- a partir dos eixos temáticos estruturantes, são definidos principais desafios para efetivação dos direitos humanos
- dimensões estruturantes:
 - universalização dos direitos em um contexto de desigualdades; e
 - impacto de um modelo de desenvolvimento insustentável e concentrador de renda na promoção dos direitos humanos.

11

PNDH-3

- necessidade de intensa atuação dos Poderes Públicos, para assegurar os direitos de primeira e de segunda dimensão de forma integrada e harmônica.
- estrutura do programa:
 - eixo orientador: conjunto de assuntos de Direitos Humanos considerado fundamental para adoção de políticas de Governo em matéria de Direitos Humanos;
 - diretrizes: linhas delimitadas de atuação.
 - objetivos estratégicos: pretensões específicas dentro de cada diretriz
 - ações programáticas: ações específicas a serem adotadas pelas diversas esferas de atuação do Estado.

12

PNDH-3



Eixo Orientador I:

- Interação democrática entre Estado e sociedade civil

Eixo Orientador II

- Desenvolvimento e Direitos Humanos

Eixo Orientador III:

- Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

Eixo Orientador IV:

- Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Eixo Orientador V:

- Educação e Cultura em Direitos Humanos

Eixo Orientador VI:

- Direito à Memória e à Verdade

13

PNDH-3



- há criação de um Comitê de Acompanhamento que tempo atribuições definidas para avaliar o cumprimento do programa;
- os Estados, Distrito Federal e Municípios podem aderir ao Programa

14